

Lei no 120

O Prefeito do Município de Sertãozinho Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um Grupo Diesel de 10 H.P., de fabricação inglesa, composto de motor, gerador e quadro de distribuição de energia, força e luz para a sede do distrito de Albuquerque Neto, bem como todo material necessário à instalação.

Art. 2º - A fim de atender as despesas previstas no art. anterior, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de (setenta mil cruzeiros) cr\$ 70.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho 23 de Setembro de 1952.

Elciane Henriques Saraiva de Sousa

Prefeito

João Ferreira de Santa Cruz
Secretário